



DECRETOS

DECRETO Nº 20.823

Data: 3 de março de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **FRANCINE PLATNER DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 004611/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **FRANCINE PLATNER DE SOUZA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Correia – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.824

Data: 3 de março de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **ODETE GRESELLE DOS SANTOS** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 004614/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ODETE GRESELLE DOS SANTOS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.825

Data: 3 de março de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **ESTER MARCOS REIS** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 004602/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ESTER MARCOS REIS**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

DECRETO Nº 20.826

Data: 3 de março de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **FERNANDA LIMA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 004604/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **FERNANDA LIMA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.827

Data: 3 de março de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 004606/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.828

Data: 3 de março de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **ANDREA CRISTINA DA SILVA MAIA** para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” e parágrafos, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 000101/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **ANDREA CRISTINA DA SILVA MAIA**, detentora do cargo de Técnico Administrativo, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 3 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

DECRETO Nº 20.829

Data: 6 de março de 2.017.

Súmula: Exonera a pedido **ANTONIO BARBOSA RODRIGUES NETO**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo administrativo sob nº 006421/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **ANTONIO BARBOSA RODRIGUES NETO**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.830

Data: 6 de março de 2.017.

Súmula: Exonera a pedido **DAVID RAMOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo administrativo sob nº 006010/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **DAVID RAMOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DECRETO Nº 20.831

Data: 6 de março de 2.017.

Súmula: Nomeia o Sr. **MÁRIO ROGÉRIO BATISTA PRESTES** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Planos Estratégicos do Turismo, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MÁRIO ROGÉRIO BATISTA PRESTES**, portador do RG nº 4.017.204/PR, CPF/MF nº 007.169.809-40, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Planos Estratégicos do Turismo, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.832

Data: 6 de março de 2.017.

Súmula: Nomeia o Sr. **FABIO LUIS CHAVES** para exercer o Cargo de Diretor Técnico do Gabinete do Vice-Prefeito, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **FABIO LUIS CHAVES**, portador do RG nº 2/R 519.652/SC, CPF/MF nº 716.118.009-00, para exercer o Cargo de Diretor Técnico do Gabinete do Vice-Prefeito, Símbolo CC-02, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.833

Data: 6 de março de 2.017.

Súmula: Nomeia a Sra **ALCIDIA MELLO TIMÓTEO** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Programas Culturais, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Sra **ALCIDIA MELLO TIMÓTEO**, portadora do RG nº 2.051.519/PR, CPF/MF nº 821.267.559-91, para exercer o Cargo Chefe de Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Programas Culturais, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.834

Data: 7 de março de 2.017.

Súmula: Revoga o Decreto de nº 20.707/17 que nomeou **FABIO CARNEIRO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado de nº 6861/17, **DECRETA:**

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 20.717/17, que nomeou o Sr. **FABIO CARNEIRO** para exercer o Cargo Chefe de Assessoria Técnica da Agência do Trabalhador, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.020

Data: 03 de março de 2.017.

Súmula: Designa o servidor **FABIO ROGERIO FARIAS** para exercer as funções de Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FABIO ROGERIO FARIAS**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, portador do RG nº 6.744.997-5 PR, CPF/MF nº 020.282.039-43, matrícula funcional nº 15001, para exercer as funções de Secretário da Junta de Serviço Militar, no Município de Guaratuba.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 03 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.021

Data: 3 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **VIVIANE MACHADO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 002671/17, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora **VIVIANE MACHADO**, ocupante do cargo de Professora Docente, ficha funcional nº 2883 e 2884, licença para tratamento de saúde a partir de 6 de fevereiro de 2.017, com término no dia 20 de fevereiro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.022

Data: 3 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SIMONE NAIR PEREIRA.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 002665/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **SIMONE NAIR PEREIRA,** ocupante do cargo de Professora Docente, ficha funcional nº 21249-1, licença para tratamento de saúde a partir de 6 de fevereiro de 2.017, com término no dia 19 de fevereiro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.023

Data: 3 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **KATIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 002673/17, **RESOLVE:**

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

Art. 1º Fica concedido à servidora **KATIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ficha funcional nº 22668-1, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de fevereiro de 2.017, com término no dia 8 de março de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.024

Data: 3 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **JOSE LUIZ ANDRADE LOBO.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 002659/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido ao servidor **JOSE LUIZ ANDRADE LOBO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, ficha funcional nº 15441, licença para tratamento de saúde a partir de 26 de janeiro de 2.017, com término no dia 26 de março de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.025

Data: 3 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR.**

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

O **Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 002778/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Médico Generalista, ficha funcional nº 31711, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de fevereiro de 2.017, com término no dia 14 de fevereiro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.026

Data: 3 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **MARCOS EDILSON CASSEMIRO DE OLIVEIRA**.

O **Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 003153/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **MARCOS EDILSON CASSEMIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, ficha funcional nº 5597-1, licença para tratamento de saúde a partir de 11 de fevereiro de 2.017, com término no dia 25 de fevereiro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



PORTARIA Nº 10.027

Data: 3 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde a servidora **MARCIA CRISTINA MACEDO.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 003265/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **MARCIA CRISTINA MACEDO**, ocupante do cargo de Professora Docente, ficha funcional nº 3486-1 e 3487-1, licença para tratamento de saúde a partir de 13 de fevereiro de 2.017, com término no dia 14 de março de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.028

Data: 3 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde a servidora **BIANCA MARTINEZ MILTOS DAS NEVES.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 002921/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **BIANCA MARTINEZ MILTOS DAS NEVES**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22282-1 e 22054-1, licença para tratamento de saúde a partir de 9 de fevereiro de 2.017, com término no dia 18 de fevereiro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.029

Data: 3 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde a servidora **MARIA DA GRAÇA SOUZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 002815/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **MARIA DA GRAÇA SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 2708-11, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de fevereiro de 2.017, com término no dia 27 de fevereiro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.030

Data: 3 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARINÊS AIMONE PIAZZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 002246/17, **RESOLVE:**

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

Art. 1º Fica concedido à servidora **MARINES AIMONE PIAZZA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22329-1, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de fevereiro de 2.017, com término no dia 2 de abril de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.031

Data: 3 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **DIVA GARCIA WISNIESKI**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 002663/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **DIVA GARCIA WISNIESKI**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22145-1, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de janeiro de 2.017, com término no dia 3 de abril de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.032

Data: 3 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **DEBORA SILVA DOS SANTOS KEPKA**.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 002716/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **DEBORA SILVA DOS SANTOS KEPKA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21389-1 e 21805-1, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de fevereiro de 2.017, com término no dia 26 de fevereiro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.033

Data: 3 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ANDRESSA CHRISTIANE BUSS SCHLEMPER.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 001282/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **ANDRESSA CHRISTIANE BUSS SCHLEMPER**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 4946-1, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de janeiro de 2.017, com término no dia 1 de março de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



PORTARIA Nº 10.034

Data: 3 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ELIANE MARIA DE LIMA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 002323/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **ELIANE MARIA DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 5719-1, licença para tratamento de saúde a partir de 31 de janeiro de 2.017, com término no dia 28 de fevereiro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.035

Data: 3 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **FRANÇOISE CELI GUIMARÃES KWIATKOWSKI**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 002679/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **FRANÇOISE CELI GUIMARÃES KWIATKOWSKI**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22221 e 22222, licença para tratamento de saúde a partir de 6 de fevereiro de 2.017, com término no dia 25 de fevereiro de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.036

Data: 3 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **MARIA APARECIDA HENRIQUE**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Decreto nº 18.915/2014 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 002502/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 02 de março de 2.017 à 02 de junho de 2.017, à servidora **MARIA APARECIDA HENRIQUE**, ocupante do cargo de Professora docente, matrícula funcional nº 21790-1 e 20609-1, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de Março/1.997 à Março/2.007.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos à partir de 2 de março de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 3 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.037

Data: 3 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **ORLANDIR DA ROSA FREITAS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Decreto nº 18.915/2014 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 003249/17, **RESOLVE:**

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 01 de março de 2.017 à 30 de maio de 2.017, à servidora **ORLANDIR DA ROSA FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 20761-1, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de Fevereiro/2.007 à Fevereiro/2.017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 3 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.038

Data: 3 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 4129/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 35411, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de fevereiro de 2.017, com término no dia 03 de março de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.039

Data: 7 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ODETE DA SILVA MIRANDA SILVEIRA**.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 005675/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **ODETE DA SILVA MIRANDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 11941, licença para tratamento de saúde a partir de 22 de fevereiro de 2.017, com término no dia 7 de março de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.040

Data: 7 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **EVANICE THRONICKE DA ROCHA.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 005654/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora **EVANICE THRONICKE DA ROCHA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22194-1, licença para tratamento de saúde a partir de 22 de fevereiro de 2.017, com término no dia 23 de março de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



PORTARIA Nº 10.041

Data: 7 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **CINTIA SOUZA DA GRAÇA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 004425/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **CINTIA SOUZA DA GRAÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 49261, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de fevereiro de 2.017, com término no dia 3 de março de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.042

Data: 7 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **VANI TEREZINHA SCHON**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 004263/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **VANI TEREZINHA SCHON**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 31661, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de fevereiro de 2.017, com término no dia 20 de março de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.043

Data: 7 de março de 2.017.

Súmula: Designa Comissão Permanente de Sindicância para a Área da Saúde (CPSAS).

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia de ordem administrativa e da qualidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar, diante da ocorrência de infração funcional cometida por servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência de segurança jurídica;

CONSIDERANDO que há casos nos quais a sindicância é condição preliminar à instauração do processo disciplinar;

CONSIDERANDO ainda as peculiaridades e extrema relevância dos serviços da área da saúde,

RESOLVE:

Art 1º Constituir a Comissão Permanente de Sindicância para a Área da Saúde (CPSAS), com a atribuição de realizar as necessárias sindicâncias em face dos servidores da área da saúde, cuja instauração será determinada pela autoridade competente;

Art. 2º Nomear para compor a CPSAS os seguintes servidores: ERIKA KAROLINE DE ASSIS, matrícula funcional nº 5.710; MARICEL DE SOUZA, matrícula funcional nº 2.447; ALESSANDRA MAIER, matrícula funcional nº 5.741 e KAROLINE BRAZ KARAS, matrícula funcional nº 1.466, para que, sob a presidência da primeira, dê cumprimento ao item precedente;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



PORTARIA Nº 10.044

Data: 7 de março de 2.017.

Súmula: Institui Comissão Especial para a Instauração de Sindicância para apurar fatos denunciados no Protocolo Administrativo de nº 7084/17.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e considerando

- que o princípio da eficiência exige a ordem administrativa e a qualidade dos serviços;
- que o Ministério Público, por sua 1ª Promotoria nesta Comarca, encaminhou ofício ao Município de Guaratuba, sob nº 045/2017, dando notícia acerca de possíveis problemas no desempenho das funções, por cuidadores sociais ou auxiliares de cuidador social, a serem apurados;

- que é dever da autoridade a instauração de procedimento administrativo visando a apurar notícias de irregularidade ou de faltas funcionais no serviço público;

- que a tarefa de apuração, nesse caso, requer conhecimento específico nas áreas Social, Pedagógica e Jurídica e concentração focada no cumprimento imediato da designação,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Sindicância, com a atribuição de apurar os fatos objeto da Denúncia formulada pela Senhora Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social, no Protocolo Administrativo de nº 07084/17, fruto de notícia trazida pelo ofício 045/2017, da 1ª Promotoria de Justiça desta Comarca, quanto a possíveis problemas no desempenho das funções por cuidadores sociais ou auxiliares de cuidador social, lotados na Casa da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Nomear como membros da Comissão ora instituída, as servidoras municipais: Carla Vieira Schuster Pinto – Procuradora, OAB PR 46.409; Maricel Auer – Assistente Social, CRESS 3026/11ª Região; Fernanda F. Alvares de Lima – Assistente Social, CRESS 8182/11ª Região; Gisele Aparecida Schmitz – Professora, RG nº 7.033.319-8 PR ;

Art. 3º Fixar o prazo de 30 dias, para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Determinar que, ultimada a sindicância, seja remetido ao Gabinete do Prefeito, relatório que configure os fatos, indicando se há irregularidades ou não; caso sejam, quais os dispositivos legais violados e se há presunção de autoria, para que seja determinada a instauração do devido processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.045

Data: 9 de março de 2.017.

Súmula: Determina instauração de Sindicância em face da servidora **MONICA MENDES PITELLA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Sindicância para a Área da Saúde (**CPSAS**), a abertura de Sindicância, visando apurar se houve irregularidades na conduta da Servidora Pública **MONICA MENDES PITELLA**, matrícula funcional nº 1.588, ocupante do cargo de Enfermeira, haja vista a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo nº 248/17.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para o término dos trabalhos, sendo que ultimada a sindicância, deverá ser remetido relatório que configure os fatos apontados na denúncia como de sua autoria, indicando se são irregulares ou não: caso sejam, quais os dispositivos legais violados, para que seja determinada a instauração do devido processo administrativo disciplinar.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.046

Data: 9 de março de 2.017.

Súmula: Determina instauração de Sindicância em face da servidora **CAROLINE ROCHA**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:



Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Sindicância para a Área da Saúde (CPSAS), a abertura de Sindicância, visando apurar se houve irregularidades na conduta da Servidora Pública **CAROLINE ROCHA**, matrícula funcional nº 3.116, ocupante do cargo de fonoaudióloga, haja vista a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo nº 2.821/17.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para o término dos trabalhos, sendo que ultimada a sindicância, deverá ser remetido relatório que configure os fatos apontados na denúncia como de sua autoria, indicando se são irregulares ou não: caso sejam, quais os dispositivos legais violados, para que seja determinada a instauração do devido processo administrativo disciplinar.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

EDITAIS DE CONVOCAÇÕES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de seu Secretário Municipal da Administração e Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, tendo em vista o Decreto de nº 19.550 de Homologação do Resultado,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo, para se apresentarem no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. 29 de Abril, nº 425, centro, a fim de agendarem Avaliação Médico-Admissional, de caráter eliminatório, onde será emitido parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 7 de março de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

Lourdes Monteiro
Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social

ANEXO ÚNICO AO 9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

CUIDADOR SOCIAL

CLASS	NOME	CPF	RG
07	CINTIA MORENO BOTINI	055.158.959-08	9.167.967-1

76º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 6 de março de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 76º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
15	DEBORAH SOUZA LOBO	083.459.829-99	125703950

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 “AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 20207/2016 de Homologação do Resultado, tendo em vista a existência de vaga e especialmente tendo em vista o não comparecimento de candidatos chamados pelo 3º edital de convocação,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital **para se apresentarem** num prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, **na sede da Secretaria Municipal da Educação**, à Rua Dr. João Cândido esquina com Vieira dos Santos, nº 197, Centro, Guaratuba, Paraná, **a fim de serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Médica Admissional**, que se fará em consonância com a medicina do trabalho e **Avaliação Psicológica Admissional**, que consiste em Exame Psicológico e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista por Psicólogo, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato, ambas de caráter eliminatório, onde se emitirá pareceres “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 02 de março de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

Regina Lucia Ferraz Torres
Secretária Municipal da Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANEXO ÚNICO 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA GERAL

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
69	262	Thais Leticia Rodrigues Pimentel
70	216	Douglas de Freitas Corrêa
71	197	Roberta de Souza
72	186	Vanessa Cavalheiro Alexandre
73	419	Rodrigo Marcelo Leite Gonçalves
74	114	Bruna Scholze

160º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

Guaratuba, 3 de março de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 160º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
15	DANIELI CHRISTIANE MOREIRA	042.087.359-70	86300621

161º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 3 de março de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada N° 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

ANEXO ÚNICO AO 161º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
66	KELY ALESSANDRA DE ALMEIDA	033.203.439-98	7738525
67	KRIZ DANIELLE SILVEIRA DE AZEVEDO	026.212.219-71	49795580
68	RUTH DE FATIMA BOLDRINI	705.709.309-87	39831864

162º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 3 de março de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 162º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada N° 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
18	FABIANO CESAR PEREIRA	028.177.249-50	72429460

163º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- 1 foto ¾ recente;
- Diploma de conclusão da graduação, devidamente registrado;
- Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 08 de março de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 163º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
04	THAIUANE MALANOTE MORAES	058.797.869-43	97921202

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

164º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 8 de março de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 164º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
11	SIMONE DO CARMO XAVIER VIAN	200.500.608-48	193144037

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de seu Secretário Municipal da Administração e Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o Decreto de nº 19.828 de Homologação do Resultado, e ainda tendo em vista a existência de vaga,

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo para se apresentarem no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. 29 de Abril, nº 425, centro, a fim de serem encaminhados para Avaliação Médico-Admissional, de caráter eliminatório, onde será emitido parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 03 de março de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

Jemima Aliano
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO 6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

COZINHEIRO HOSPITALAR

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
07	JULIANE APARECIDA LIMA	022.072.130-05	3099348603



EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: AGDA CRISTINE CARDOSO MOURA
OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
FUNÇÃO.....: Auxiliar de Cuidador Social
VALOR MENSAL: R\$ 937,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 23 de fevereiro de 2017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: SAMANTHA KYSILEVITCH ALVES
OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
FUNÇÃO.....: Auxiliar de Cuidador Social
VALOR MENSAL: R\$ 937,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 22 de fevereiro de 2017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

8º TERMO ADITIVO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADA: TRANSRESIDUOS TRANSP. DE RES. IND. LTDA.

CNPJ/MF: 77.371.789/0001-11

ENDEREÇO: Rua Willian Booth, nº 537, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.650-120
CONCORRÊNCIA Nº 003/2006 - PMG

8º TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2012 - PMG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2012 - PMG

OBJETO: A CONTRATADA continuará prestando serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para a execução no Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001-18.541.0056-12106-3.3.90.39.00.00.00511.

VALOR: O valor total da prestação de serviços de R\$ 6.328.725,00 (seis milhões trezentos e vinte e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), (correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses), sendo acrescido nesse valor o custeio da primeira análise laboratorial semestral **para o item 1.8** no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil novecentos reais), o que representa um valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) por mês durante um período de 05 (cinco) meses, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 6.340.625,00 (seis milhões trezentos e quarenta mil seiscentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) **EDITAL:** Nº. 014/2017 – PMG
- 4) **OBJETO:** Constitui objeto deste PREGÃO contratação de empresa especializada para a locação de 8 (oito) caminhões trucados 6x4 com motorista pelo período de 6 meses, para transporte de asfalto fresado da BR 376 e BR 101 no trecho entre Araquari e São José dos Pinhais para Guaratuba, na BR 277 na região de Morretes e Paranaguá e para serviços na zona urbana do Município de Guaratuba.
- 5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

- 6.1) **PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 27 de março de 2017, até as 8 h (oito horas).
6.2) **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 27 de março de 2017, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).
6.3) **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 27 de março de 2017, às 9 h (nove horas).
6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 7) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
- 8) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 10 de março de 2017.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 064/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
ERICA S. TAMURA - ME	21.604.428/0001-13	Av. Ponta Grossa, nº 289, sala 02 – Centro – Guaratuba/PR, CEP 83.280-000

Objeto: O presente certame tem por objeto, a contratação de empresa especializada para realização de Teste de Emissões Otoacústicas Evocadas para Triagem Auditiva (Teste da Orelhinha), conforme descrição dos serviços da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-09.003.10.302.0053.2090-3.3.90.39.00.00-00303;

-09.003.10.302.0053.2090-3.3.90.39.00.00-00369;

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Realização de Teste de Emissões Otoacústicas Evocadas para Triagem	Realização de Teste de Emissões Otoacústicas Evocadas para Triagem Auditiva (Teste da Orelhinha), a ser realizado nos recém-nascidos do Hospital Municipal de Guaratuba, devendo a empresa contratada:	600	105,00	63.000,00

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

Auditiva (Teste da Orelhinha)	- Fornecer profissional devidamente habilitado, que será cadastrado junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), bem como disponibilizar os equipamentos e materiais necessários, responsabilizando-se por sua manutenção; - Atender todos os recém nascidos (livre demanda) nas dependências do Hospital Municipal de Guaratuba, preferencialmente antes da alta hospitalar e fornecer laudo (2 vias).			
TOTAL			R\$	63.000,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 63.000,00 (sessenta e tres mil reais).

Guaratuba, 23 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: MARCOS PETYK SEREJA

CPF Nº: 058.586.169-25

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017 - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 058/2017

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;

VALOR: a) R\$ 1.521,60 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (noturno);



PRAZO: 323 (trezentos e vinte e três) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 21 de fevereiro de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI

CPF Nº: 590.386.162-87

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017 - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 68/2017

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;

VALOR: a) R\$ 1.521,60 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (noturno);

PRAZO: 321 (trezentos e vinte e um) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 23 de fevereiro de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96



ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: FRANCINE PASTUCH
CPF Nº: 082.045.429-09

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017 - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 070/2017

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;

VALOR: a) R\$ 1.521,60 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (noturno);

PRAZO: 341 (trezentos e quarenta e um) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 03 de março de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: ERNESTO ANIBAL GARCIA PONCE
CPF Nº: 067.013.821-50

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017 - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 71/2017

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;

VALOR: a) R\$ 1.521,60 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (noturno);

PRAZO: 310 (trezentos e dez) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 06 de março de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CLAUDIA MARTINS

CPF Nº: 058.224.569-95

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017 - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 72/2017

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;

VALOR: a) R\$ 1.521,60 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (noturno);

PRAZO: 310 (trezentos e dez) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 6 de março de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇO N.º 006/016 - PMG

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pelo Diretor Geral da Procuradoria, resolve:

REVOGAR

O processo licitatório – TOMADA DE PREÇO N.º 006/2016 – PMG, que prevê a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Alvará de Construção e Habite-se, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 08 de março de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 032/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 043/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
MIDAS COMERCIAL DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	24.418.247/0001-90	Rua Maria de Lourdes Bachtold, nº 159, bairro Vila Nova, CEP 89.237-500, telefone 4730312971, Joinville SC

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e processamento de dados (materiais de informática), para utilização das Secretarias Municipais e Destacamento de Corpo de Bombeiros de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00-00510
-03.001-06.182.00582-035-3.3.90.30.00.00-00515
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00000
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00510
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00104
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00107
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00103
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-00000
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-00000
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-00000
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-00000
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00369
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00-00000
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-00000
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00000
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00510
-14.002-04.122.00602-100-3.3.90.30.00.00-00000
-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00-00000
-15.002-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00-00000
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00601-049-4.4.90.52.00.00-00000
-03.001-06.182.00581-099-4.4.90.52.00.00-00000
-05-001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00103

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

-05-001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00104
-06.001-13.392.00521-010-4.4.90.52.00.00-00000
-06.002-23.695.00551-023-4.4.90.52.00.00-00000
-07.001-27.813.00591-041-4.4.90.52.00.00-00000
-08.001-15.541.00561-029-4.4.90.52.00.00-00000
-09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00303
-09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00495
-09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00497
-10.001-08.244.00501-068-4.4.90.52.00.00-00000
-11.001-23.602.00631.043-4.4.90.52.00.00-00000
-14.001-15.452.00571-033-4.4.90.52.00.00-00000
-15.002-06.182.00581-036-4.4.90.52.00.00-00000
-16.002-15.451.00511-005-4.4.90.52.00.00-00000

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - Exclusivo para Microempresa/EPP				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Monitor LCD 19", MARCA LG LED 19,5 P 20M37AA	50	492,00	24.600,00
2	Monitor LCD 24", MARCA MONITOR BRAVIEW 24P LED-2401	15	680,00	10.200,00
TOTAL LOTE 01			R\$	34.800,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Guaratuba, 30 janeiro de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: J.H.EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA ME

CNPJ Nº. 02.418.955/0001-99

ENDEREÇO: Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, nº 665, Centro, Ibaiti - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 051/2017 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Trios Elétricos e Bandas (show artísticos), locação de Banheiros Químicos, segurança e equipes de apoio para realização do evento Grito de

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

Carnaval (18/02/2017) e Carnaval 2017 (Carnaval de Rua 25, 26 e 27/02/2017), conforme anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-06.002-23.695.0055-2021-3.3.90.30.00.00-00000;

-06.002-23.695.0055-2021-3.3.90.30.00.00-00510;

VALOR: R\$ 144.450,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO: 180(cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 17 de fevereiro de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI -EPP

CNPJ Nº. 02.349.907/0001-96

ENDEREÇO: Rua Rio Eufrates, nº 590, - Bairro Iguazu – Fazenda Rio Grande - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 052/2017 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Trios Elétricos e Bandas (show artísticos), locação de Banheiros Químicos, segurança e equipes de apoio para realização do evento Grito de Carnaval (18/02/2017) e Carnaval 2017 (Carnaval de Rua 25, 26 e 27/02/2017), conforme anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 009/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-06.002-23.695.0055-2021-3.3.90.30.00.00-00000;

-06.002-23.695.0055-2021-3.3.90.30.00.00-00510;

VALOR: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil oitocentos reais).

PRAZO: 180(cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 17 de fevereiro de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

CÂMARA

DECRETO nº 54

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, **ESTABELECE** o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no art.8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) fica estabelecido o Cronograma Financeiro Mensal da Câmara Municipal de Guaratuba para o exercício financeiro de 2017, na forma do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.689 de 30 de dezembro de 2016, para o exercício financeiro de 2017 da Câmara Municipal de Guaratuba, ficam desdobradas em cotas mensais de ingressos na forma do Anexo I, deste Decreto, consoante o disposto no art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de fevereiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA- ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO 2017

Descrição	JANEIR 0	FEVEREIR 0	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOST 0	SETEMBR 0	OUTUBR 0	NOVEMBR 0	DEZEMBR 0	TOTAL
Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	4.800.000,00
Fonte Livre	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	4.800.000,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Fonte Livre	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
TOTAL	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	5.100.000,00
Ingressos	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	5.100.000,00
Engressos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Interferência Financeira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba

Edição Digitalizada Nº 420 - ANO XI - Guaratuba, 13 de Março de 2.017 - Págs. 46

EXPEDIENTE

Prefeitura de

Guaratuba

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

Jean Colbert Dias
Vice-Prefeito

Alaor de Oliveira Miranda
Demandas da Área Rural

Denise Lopes Silva Gouveia
Procuradora Geral

Donato Focaccia
Secretário das Finanças e do Planejamento

Edilson Garcia Kalat
Secretário da Administração

Elaine Mattos Fogaça Dias
Secretária do Turismo e da Cultura

Estefano Fernandes Iatskiu
Secretário da Pesca e da Agricultura

Fausto André da Motta
Secretário do Urbanismo

Fernanda Estela Monteiro Machado
Procuradora Fiscal

Flávia Brenner Focaccia Justus
Secretária do Esportes e do Lazer

Gabriel Gonçalves
Secretário da Habitação

Jacson José Braga
Secretário da Segurança Pública

Jemima Aliano
Secretária da Saúde

Lourdes Monteiro
Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Regina Ferraz Torres
Secretária da Educação

Roberto Hishida
Secretário de Obras

Vicente Claudio Variani
Secretário do Meio Ambiente

R. Dr. João Cândido, 380 - Centro . CEP: 83.280-000 - Guaratuba, PR.